



EDUCAÇÃO PRISIONAL NO ENSINO A DISTÂNCIA: POSSIBILIDADES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Rizzardo Roderico Pessoa Queiroz de Rodrigues Gois¹
Alex Martins da Silva²
Marilson Donizetti Silvino³

RESUMO

O presente artigo teve como propósito formular conhecimentos sobre o trabalho em rede com foco na ressocialização de presos através do ensino à distância. Objetivou demonstrar a viabilidade da educação profissional por meio do ensino a distância com foco na ressocialização de presos. e, para tal, deve-se considerar pesquisas de modo a assegurar o acesso, a participação e o sucesso. Para o efeito, procedeu-se a uma revisão da literatura centrada numa ótica inclusiva e um pretense meio de inclusão social dos egressos do sistema prisional, fomentada por Varella (2009); Manfredi (2002), Dante (2008), Onofre (2011) dentre outros. A metodologia que à princípio se mostra mais coerente com a temática é de pesquisa exploratória com enfoque qualitativo e cunho dedutivo, por meio de normas e estudos consolidados sobre a temática em questão. A qual permitiu identificar e fundamentar a pertinência das dimensões a considerar na planificação da educação profissional no sistema prisional se apresenta como uma alternativa importante no combate a violência. Pretende-se, em última análise, sublinhar que não se trata apenas de formar, é preciso avaliar se o indivíduo está apto, além disso é necessário se criar um contexto aqui fora que permita a inserção desse ser com trabalho para que o mesmo possa ter uma chance de ser digno. Estima-se que o a desburocratização de algumas formalidades e incentivo a participação social na ressocialização, pode ajudar na criação de uma nova perspectiva para quem passar pelo sistema prisional, sendo fundamental que equacionem múltiplos processos de motivação.

Palavras-chave: Educação Profissional, Ensino a Distância, Possibilidades, Ressocialização.

1 INTRODUÇÃO

Essa temática discute a ressocialização com foco nas possibilidades da educação profissional por meio do ensino à distância. Em meio ao crescimento das possibilidades de ensino à distância na atualidade sua utilização na capacitação dos reeducandos é uma possibilidade real.

¹ Graduando do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental do Instituto Federal do Rio Grande do Norte-IFRN, rizzardo21@yahoo.com.br.

² Graduando do Curso de Administração Pública da Universidade de Pernambuco- UPE, martinsalex555@hotmail.co martinsalex555@hotmail.com

³ Professor do Instituto Federal do Rio Grande do Norte- IFRN, marilson.silvino@ifrn.edu.br



A escolha do referido tema tem como justificativa o crescimento contínuo da população carcerária brasileira que vem aumentando em virtude de vários fatores, dentre os quais a reincidência é um fator relevante que tem ligação direta com a falta de qualificação profissional que dificulta a entrada dos egressos do sistema prisional no mercado de trabalho, tornando inviável sua reintegração social.

A metodologia que será empregada no trabalho consiste numa pesquisa exploratória com abordagem qualitativa por meio de normas e estudos consolidados sobre a temática em questão. Neste enfoque se buscou demonstrar a necessidade de novas mudanças com espaço para críticas, reflexões, exposições de motivos, sugestões e outros meios que levem a transformações. A natureza qualitativa desta investigação na qual em acordo com Minayo (2001), trabalha com um universo de significados, motivos, crenças, valores e atitudes.

Nesse contexto, um trabalho que demonstre uma ótica inclusiva e um pretense meio de inclusão social dos egressos do sistema prisional se apresenta como um tema relevante e importante para educação profissional e tecnológica, caminhando em sintonia com a perspectiva progressista de ensino na busca de levar a um universo de jovens e adultos emancipação cultural e filosófica.

As rotinas e a falta de incentivo a qualificação, bem como a dificuldade de se implantar projetos de intervenção são nuances que tornam a problemática deste estudo complexa. As vivências, tendo em vista as identidades pessoais, profissionais e institucionais no campo da educação profissional no sistema prisional encontram barreiras institucionais que burocratizam a execução de projetos de intervenção.

Deste modo, a reinserção de indivíduos que passaram pelo sistema prisional na sociedade depende da mudança de seu comportamento perante as regras sociais existentes e da possibilidade de prover meios de subsistência por meio do trabalho lícito, ou seja, não é possível reintegrar uma pessoa sem antes lhe oferecer conhecimento sobre regras e meio para se prover.

Nesta ótica, a educação profissional no sistema prisional se apresenta como uma alternativa importante no combate a violência. Tendo em vista que um trabalho em rede, com o envolvimento social de membros da sociedade aliado a desburocratização de algumas formalidades e incentivo a participação social na ressocialização, pode mudar a realidade atual e ajudar na criação de uma nova perspectiva para quem passar pelo sistema prisional.

Portanto, a mudança da atual conjuntura de reincidência passa pela propositura de uma planificação que atrelada as formalidades e burocracias das instituições deve ocorrer



envolvendo por meio de um trabalho organizado e participativo as instituições públicas e privadas, bem como agentes sociais que tem compromisso com suas comunidades.

No desenvolvimento da pesquisa será utilizado na construção do referencial teórico dentre outros as seguintes referências: Varella (2009); Manfredi (2002), Dante (2008) e Onofre (2011). A metodologia mais coerente com a temática é de pesquisa exploratória com enfoque qualitativo e cunho dedutivo, pois será exposta uma nova visão sobre este tema, que em específico tratará das possibilidades de educação no sistema prisional.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A Historicidade do Sistema Prisional

O início deste diálogo sobre educação profissional no sistema prisional passa pela historicidade da temática. Neste contexto é importante destacar o que o tema vem ganhando notoriedade nos últimos anos. A educação profissional no interior dos presídios do Rio Grande do Norte vem ganhando espaço após o episódio ocorrido em Alcaçuz no mês de janeiro de 2017. Este fato torna importante a mensuração de ações oriundas das políticas públicas voltadas a promoção da educação profissional no contexto do sistema prisional se configurando em uma abordagem histórica atual e mais pertinente a temática em estudo.

Após o evento de rebelião na Penitenciária de Alcaçuz em 2017 forma executadas políticas públicas buscando de atender as demandas da população carcerária e seus familiares. Uma dessas passou a implementar programas de qualificação para os custodiados com a execução de programas e um desses é o PROJOVEM, que oferece formação profissional e básica. O referido programa está em execução e acordo com a Resolução nº 2 de 2010 do CNE/CEB:

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 7.210/84, bem como na Resolução nº 14, de 11 de novembro de 1994, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que fixou as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil; Considerando o que foi aprovado pelas Conferências Internacionais de Educação de Adultos (V e VI CONFINTEA) quanto à “preocupação de estimular oportunidades de aprendizagem a todos, em particular, os marginalizados e excluídos”, por meio do Plano de Ação para o Futuro, que garante o reconhecimento do direito à aprendizagem de



todas as pessoas encarceradas, proporcionando-lhes informações e acesso aos diferentes níveis de ensino e formação; (BRASIL, 2010, p.1).

A citação acima demonstra que no ano de 2010 já existia uma preocupação em estimular práticas que possibilitassem a reinserção social dos presos. O direito à aprendizagem é destacado. Nesta ótica, fica dedutível que o ocorrido na penitenciária de Alcaçuz tem ligação com a inobservância ou não conhecimento desta resolução em epígrafe, bem como inércia dos gestores ligados ao poder executivo e setores envolvidos com as secretarias ligadas ao sistema prisional.

Passando adiante neste estudo, se faz pertinente destacar uma intervenção na formação superior, que ocorre no presídio federal em Mossoró. Atualmente o instituto federal de educação tem uma parceria com este presídio federal oferecendo os cursos de gestão ambiental a alguns apenados, sinalizando uma nova vertente para o tratamento deste custodiados. Esta intervenção está consonante com a perspectiva de integração do sistema prisional com a implementação de cursos técnicos e de turma de ensino jovens e adultos destacada por Diniz & Moura (2015).

O cenário está receptivo a novas visões, com resultados que demonstram a viabilidade de uma proposta mais abrangente que permita uma universalidade maior no atendimento da população carcerária. Nessa busca será destacado o trabalho em rede que envolve instituições em parceria com setores públicos e privados.

De acordo com Onofre (2011) as prisões apresentam práticas educativas que se diferem da educação convencional, mas que passam pelos mesmos pressupostos didáticos e pedagógicos inerentes a uma formação instrutiva e formativa de uma escola comum. As diferenças estão na gestão e fiscalização, pois uma escola na conta com guardas em flancos, ou com policiais realizando rondas continuamente.

A universalização de um trabalho de qualificação profissional e formação básica no sistema prisional passa pela mudança da visão do egresso pela sociedade que ainda não rompeu o paradigma social de ver o egresso como alguém ameaçador que oferece riscos. Nesta ótica, a universalização das práticas educacionais deve ocorrer atrelada ao incentivo para receber esse indivíduo, para tanto deve haver a criação de um organograma que tenha como objetivo canalizar o empenho global em um foco central que é reintegração social do indivíduo quando o mesmo estiver apto.



A aptidão para o convívio social passa por diferentes nuances como: possibilidade de prover meios para a própria subsistência, capacitação para ser englobado pelo mercado de trabalho, conduta pessoal adequada ao convívio social, laudo médico psiquiátrico e cumprimento da pena ao qual fora condenado.

Com a obtenção destes requisitos se torna mais evidente e atrativo aos olhos da sociedade a percepção de mudança e recuperação dos egressos do sistema prisional, mas é necessário que ocorra a conscientização da sociedade que este egresso detém tais requisitos e está apto para ser reinserido. Assim as políticas públicas aparecem como importantes para se atingir objetivos inerentes a ressocialização. Na persecução deste estudo estas políticas públicas serão abordadas.

2.2 As Políticas Públicas: uma atenção para criar dignidade e receber de volta

Há mais de 30 anos que é garantido o direito a educação nos estabelecimentos prisionais e de medida socioeducativa. A Lei de Execuções Penal (LEP) – Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, garante no Artigo 10 que a assistência ao preso é um dever do Estado. Nesse sentido, com o objetivo de prevenir a reincidência e instruir para o retorno à sociedade, o artigo seguinte da LEP especifica que

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado. Art. 18. O ensino de primeiro grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da unidade federativa. Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico. Parágrafo único. (BRASIL, 2008. p.22)

É notório que o referido instituto jurídico garante a educação para os custodiados pelo Estado. Todavia, como ocorre com a própria constituição e outros dispositivos contidos em institutos jurídicos, a eficácia ainda não atingiu sua plenitude e aos olhos da sociedade o sistema prisional, mesmo com avanços notórios em amplos sentidos ainda é considerado por muitos como uma faculdade do crime.

Deve-se pensar no sujeito como um todo, afim de entende-lo e fazer que ele possa progredir na sua busca pela inserção social, ou seja, para que seu comportamento se adeque a sociedade. Estes dizeres deixam nítido a importância de focar nas práticas determinantes que possibilitam o bom funcionamento do que se pretende alcançar na busca de reinserção do reeducando. Sobre esta linha de pensamento



A educação é um direito social garantido pela Constituição e não um privilégio. Portanto, entende-se que a educação prisional não está excluída desse direito conforme o art 1º, inciso III, art 5º, § 2º. (BRASIL, 1988, art 6º e 205)

Obviamente que os avanços geraram resultados, mas a reincidência continua ocorrendo no modelo tradicional, à exceção da APACs (associações de proteção ao condenado), estas últimas apresentam como resultados dados que apontam para uma redução considerável da reincidência. Neste contexto, o presente estudo na busca de demonstrar elementos teóricos que corroboram para uma dedução mais próxima da realidade.

É sabido por todos que a educação, por ser direito de todos e principalmente dever do Estado e da Família, deve ser articulada e incentivada a partir da cooperação da vida em sociedade, obstinando conduzir o pleno desenvolvimento da pessoa. Infelizmente as prisões em uma análise geral, têm servido a propósitos diferentes daqueles originalmente idealizados, privando o infrator de seu acesso à humanidade como sujeitos de uma sociedade, passando a trata-los como uma parte separada, que não irá mais fazer parte (MELGARÉ, 2010).

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O número de pessoas que acessam a internet cresce vertiginosamente, a interconexão massiva desencadeia processos com imensas repercussões econômicas, políticas e culturais, transformando efetivamente as condições de vida em sociedade. Este fato demonstra que um universo indeterminado, dado pela sua expansão constante, onde cada usuário torna-se produtor e emissor de uma gama nova de informações que reorganizam esse espaço de interações em nível global. Assim, o universal na “cibercultura” teria para Pierre Levy (1999, p. 113) as seguintes características:

Quanto mais o ciberespaço se amplia, mais ele se torna “universal”, e menos o mundo informacional se torna totalizável. O universal da cibercultura não possui nem centro nem linha diretriz. É vazio, sem conteúdo particular. Ou antes, ele os aceita a todos, pois se contenta em colocar em contato um ponto qualquer com qualquer outro, seja qual for a carga semântica das entidades relacionadas.

Conforme citado, a profusão de informações por meio da comunicação virtual resulta a “inteligência coletiva”, que se intensifica crescentemente, assim, as tecnologias computacionais



(programas, softwares, jogos etc.) ampliam a inteligência humana e modificam radicalmente as questões da educação e das visões sobre formação, derivando na sua expressão: “em uma verdadeira industrialização da experiência do pensamento” (LÉVY, 1999, p.159).

A possibilidade real de armazenamento de um grande número de dados proporciona um acesso online massificado que por si só geraria um aumento exponencial da inteligência humana, dada a interatividade dos processos comunicacionais em âmbito planetário, a qual ele denomina “saber-fluxo”, e que, quando comparado ao passado, é um indício do aumento da inteligência humana frente a essa ênfase, destaca-se que o propósito não é apenas desenvolver uma educação específica direcionada ao sistema prisional, no entanto presume-se novas possibilidades. Ou seja, a educação que vão receber deve fomentar possibilidades e potencialidades destes sujeitos.

A tese sustentada por Onofre (2007) nos remonta que o processo educativo sofre mudanças quando ocorre no contexto do sistema prisional, mas ainda sim continua a ser um processo educativo dado o caráter contínuo do processo de educação. Isso demonstra que na busca de vencer os desafios ligados a esta temática é necessário reflexão e ação na busca por mudanças que levem a evolução.

Onofre (2007) não é um crítico do sistema prisional, mas um colaborador de ideias como o que é simbolicamente tratado neste estudo. As teorias do referido autor buscam elucidar as formas de atuar constantemente, ou seja, buscar uma melhoria contínua. As modificações devem ser originadas de políticas públicas que tragam inovações e estimulem os educadores que colaboram junto ao sistema na busca de encontrar novos métodos mais viáveis. Isso deve ser conciliado e mediado junto aos agentes que são responsáveis pela custódia.

Ocorre, que observando em específico os desafios na educação a distância direcionada ao sistema prisional, percebesse a importância de estabelecer o real significado desta conexão no sistema prisional aliado ao ensino a distância. A ideia de conexão é condicionada ao elo interdisciplinar, promovendo assim associações positivas e significativas no âmbito escolar.

Sobre este viés, Freire (2001) afirma que a educação não pode mudar tudo mas pode ajudar a melhorar certos contextos e assim modificar realidades. Freire afirma que na busca dos sonhos faz o indivíduo busca melhorar e que sua busca pode ser orientada por alguém que está próximo. Aplicar as teorias de Paulo Freire no sistema prisional pode gerar resistência dos envolvidos no contexto em epígrafe, mas não podemos ignorar que as pessoas que convivemos



exercem de alguma forma alguma influência em nossas vidas, isso se aplica em tudo, até no sistema prisional.

Em meio a tantas nuances, perspectivas de manutenção e ciclo da dura realidade, tentar impor a Ead é viável, pois sabemos que até agora os resultados só são favoráveis nas associações de proteção aos condenados (APACs), isso é fato. A maior diferença das APACs para o sistema convencional está na possibilidade de ocupação com trabalho, estudo e tratamento digno.

Onofre (2007) com outras palavras afirma que a realidade só poderá ser modificada se novas ações forem implementadas. Estas ações não são padronizadas a todos ambientes prisionais, pois cada um tem uma particularidade específica, mas todos tem em comum sujeitos que precisam aprender a ser melhores do que estão, e se adequar ao convívio social. Isso não ocorre em meio a severidade e sem o direcionamento correto.

Um exemplo de sucesso foi o da casa de detenção de São Paulo, popularmente conhecida como Carandiru, quando colocaram os próprios detentos para serem educadores dos demais, foi uma experiência positiva que até hoje ainda utiliza os presos, mas como monitores. De acordo com Leme (2002, P.158):

Para os prisioneiros que estudavam, o estudo representa uma “oportunidade para o futuro”, significa “aprender” mais. A escola continua sendo importante e, como muitos disseram, depois de serem presos passaram a valorizá-la ainda mais.

Isso resume qualquer dado que pretensamente pudesse ser apontado, pois é a síntese da pesquisa da referida autora, que destaca a afirmação dos custodiados “depois de serem presos passaram a valorizá-la ainda mais”, ou seja, na palavra deles já valorizavam, demonstrando que talvez algo os tenha tirado do caminho. O importante como resultado apontado é que passaram a dar mais valor ao “aprender”.

Sendo assim, com a premissa de atingir além das perspectivas, vislumbra-se sucesso de eficiência atrelada da teoria e prática. Levando em consideração o princípio norteador desta pesquisa, que reconhece necessidades gritantes do sistema prisional, mas ainda assim não desiste de triunfar em seus propósitos.

O ponto de vista de ajudar pessoas que já estão cativas pelo sistema e deste modo cumprindo sua pena a se tornarem aceitáveis na sociedade talvez para alguns seja algo difícil de aceitar por diversos motivos que em uma cognição sumária nos permite conjecturas de que os que possuem algum benefício com um sistema de recuperação falho não querem sua



mudança e assim propagam sua impossibilidade de mudar, mas aqueles que percebem a necessidade de mudança e querem mudá-lo, tentam modificá-lo. Inerente a este contexto de aceitar ou não uma realidade, Agamben (2009) destaca:

“A contemporaneidade, portanto, é uma singular relação com o próprio tempo, que adere a este e, ao mesmo tempo, dele toma distâncias; mais precisamente, essa é a *relação com o tempo que a este adere através de uma dissociação e um anacronismo*. Aqueles que coincidem muito plenamente com a época, que em todos os aspectos a esta aderem perfeitamente, não são contemporâneos porque, exatamente por isso, não conseguem vê-la, não podem manter fixo o olhar sobre ela” (AGAMBEN, 2009, p.59).

Neste ponto de vista faz-se esclarecedor a importância vital de uma atuação docente condizente com a realidade em discurso. Especialmente por se tratar de uma educação que acontece no sistema prisional voltado para o sistema prisional a partir de conteúdos específicos e o planejamento que exige desse profissional metodologias específicas, distinta da educação básica.

Nessa perspectiva, considerando a instituição prisão como um espaço de desterritorialização e isolamento, torna-se fundamental pensar em formas de trabalho pedagógico interdisciplinares e colaborativas, que permitam ao homem em situação de privação de liberdade vivenciar o contexto da escola como “ponto de encontro” e onde possa quebrar as “amarras” experienciadas em seu passado-presente-futuro. (ONOFRE, 2013)

Mais uma vez Onofre fala em mudar a cultura educacional do ambiente prisional, dessa vez tornando-o um espaço que possibilite a construção de um sujeito melhor com práticas interdisciplinares e colaborativas. Ao falar em quebrar amarras, estas “amarras” são o que impede os sujeitos se tornarem aquilo que Agamben (2009) chama de “contemporâneo”, ou seja, evoluir e melhorar pelas mudanças no ambiente. Todavia, como já foi destacado aqui, estas mudanças não são simples de acontecer, requerendo toda uma sistemática por meio de políticas públicas em empenho de instituições.

O problema maior é que muitas vezes o modelo educacional na escola regular adota aspectos da institucionalidade prisional é a da disciplina, a segregação e o autoritarismo que acaba firmando características inconstantes que atuaram nas ações ilegais, quando deveria atuar na construção de um sujeito íntegro com um modo de vida social voltado para condutas lícitas (MELGARÉ, 2010).



Por se tratar de um espaço de privação de liberdade, e apesar da educação no sistema prisional ser um campo de atuação ainda não consolidado, não quer dizer que seja uma causa perdida. Esse desafio de inserção de educação a distância no sistema prisional é visto como “a modalidade de ensino EAD vem ao encontro da necessidade do perfil dos reclusos no Sistema Prisional e sua inserção à ressocialização” Alves (2003, p. 74).

Em face dos altos índices de reincidência e contínuo número de ocorrências de ilícitos o número de custodiados pelo Estado se mantem altos. Nessa ótica são muitos os desafios encontrados pelos profissionais da educação em termos de estrutura e qualificação. Sendo assim a EAD passa a ser uma alternativa brilhante para este público trazendo novas perspectivas para melhorar e estimular novos projetos que permitam a qualificação dos custodiados e permitam condições de reintegração social.

Para uma pessoa que se encontra privada de liberdade, entende-se que a EAD possa cumprir um papel importante em seu processo educativo permitindo a participação em cursos de capacitação, técnicos e superiores, (MELGARÉ, 2010). Desta forma, aumentando as chances de reintegração social pelo caminho do trabalho.

As possibilidades para o ensino a distância são muitas, se levarmos em conta que estes sujeitos muitas vezes ilicitamente têm acesso a celulares, Varella (2009). Porque não podem licitamente, com cunho pedagógico ter acesso a computadores? A utilização de educação a distância no sistema prisional é algo novo no estado do Rio Grande do Norte, mas vem ganhando espaço.

No campo da educação observa-se sistematicamente que as representações que circulam a ideia da inerência do uso das TICs na vida contemporânea devem estar associadas aos novos modelos de organização do planejamento educacional. A expressão “Era do conhecimento e da informação” difunde a ideia de que em todas as instâncias, no trabalho, nos espaços social ou privado, toda experiência humana estaria transformada radicalmente pela onipresença dos meios digitais.

Nesse sentido, as inúmeras possibilidades emergentes do mundo digital são propaladas pelos entusiastas, como Pierre Levy, que acredita que as inovações no aprendizado e na formação em seus diferentes níveis dependem, atualmente, menos das instituições especializadas em educação e de seus profissionais, e mais das TICs, as quais inaugurariam novas concepções e formas de produzir conhecimento, respondendo de forma mais efetiva às necessidades e às transformações históricas em curso na contemporaneidade.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os elementos teóricos disponibilizados neste estudo serviram para comprovar a viabilidade da educação profissional por meio da educação a distância. Demonstrando que o público alvo tem necessidade de um ambiente pedagógico que as disciplinas estejam disponíveis. Nesse sentido, a educação a distância se mostrou acessível e utilizável, muito embora autores destaquem a dificuldade de implementar mudanças por diversas questões culturais, institucionais e estruturais.

O referencial teórico, comprovou a viabilidade da educação profissional por meio do ensino a distância com foco na ressocialização de presos na proposta elencada ao longo deste artigo visando fins de implementação do ensino na modalidade de Educação profissional a Distância no sistema prisional. Almejou contribuir para o rompimento de algumas barreiras sociais. O texto discorrido aqui, culminou na reafirmação da importância de tecer diálogos para de educação a distância no sistema prisional.

As teorias levantadas neste estudo possibilitam novas visões, pois colocam tudo em perspectiva. Tendo em vista nuances como a de que se o reeducando de forma ilícita consegue ter acesso a aparelhos celulares, mesmo com punições e repreensões. Levando-se em conta que isso continua a ocorrer, porque não permitir o uso de computadores para fins didáticos na busca de lhes possibilitar uma formação mais barata que no ensino presencial.

Uma das particularidades que preconiza ao longo do discurso é pertinente a formação do professor, a postura à educação no sistema penitenciário alertando para dimensões renovadoras, que sejam eficientes. Alerta o quão é vital saltar da teoria para a prática. Além de ter a certeza dos desafios e potencialidades do público do sistema prisional é de real importância acreditar que pode dá certo.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, GIORGIO. **“O que é o Contemporâneo?”** In: **O que é o Contemporâneo?** e outros ensaios; [tradutor Vinícius Nicastro Honesko]. — Chapecó, SC: Argos, 2009

ALMEIDA, C. V. A. **A professora nos entremuros do cárcere.** 2014. 234f. Tese (Doutorado em educação e contemporaneidade) Universidade do Estado da Bahia, Salvador.

ALVES, J. D. **Do tratamento penal à reinserção social do criminoso.** Universidade Federal do Paraná. Pós-Graduação em Modalidades de Tratamento Penal e Gestão Prisional. Curitiba, 2003.



BRASIL. Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984. **Lei de Execuções Penais**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, p. 10227, 13 jul. 2008. Seção 14.

_____. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 2, de 19 de maio de 2010**. Dispõe sobre as diretrizes nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Brasília, 2010.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis, Vozes, 2008.

DINIZ, Ana Lúcia Pascoal ; MOURA Dante Henrique . **Os sentidos da integração no proeja-
fic/fundamental: limites e alcances de um curso desenvolvido em espaço prisional**. Holos (Natal. Online) , v. 4, p. 130, 2015.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia dos sonhos possíveis**. Ana Maria Araújo Freire (org.). São Paulo: Editora Unesp, 2001.

_____, Paulo; GUIMARÃES, Sérgio. **Sobre educação: diálogos**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982. (Coleção Educação e comunicação; v. 9)

FIGUEIREDO, N.M.A. **Método e metodologia na pesquisa científica**. 2a ed. São Caetano do Sul, São Paulo, Yendis Editora, 2007.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. - São Paulo : Atlas, 2008.

MELGARÉ, Plínio. **Dignidade da Pessoa Humana. Malheiros**, São Paulo, 2010.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

LARANJEIRA, Raymundo. **Estado da Arte do direito agrário no Brasil. Anais do XI Seminário Internacional do direito agrário**. Associação Brasileira de direito agrário. Maranhão, 2003.

LEME, José Antônio Gonçalves. **A Cela de Aula: tirando a pena com letras. Uma reflexão sobre o sentido da educação nos presídios**. 2002. Dissertação (Mestrado em Educação) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2002

VARELLA, Dráuzio. **Estação Carandiru**. São Paulo: SCHWARCZ Ltda - Companhia das Letras, 1999.

ONOFRE, E. M. C. **O espaço da prisão e suas práticas educativas. Enfoques e perspectivas contemporâneas**. São Paulo: EdUFSCar, 2011.

ONOFRE, E. M. C. **Políticas de formação de educadores para os espaços de restrição e de privação de liberdade**. Revista Eletrônica de Educação, São Carlos, v. 7, p. 137- 158, 2013.